



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

PÁGINA

**1**

## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1881/2009.**

MENSAGEM: Nº 069 DE 2009.

LIDO EM: 15/10/2009.

TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO:- Autoriza o chefe do poder executivo municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

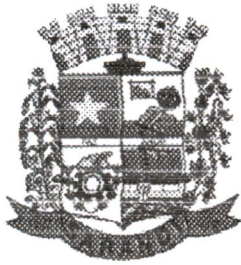
**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 29/10/2009.**

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 15/11/2009,  
DOMINGO, SOB O Nº 5.791.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 29/10/2009 sob o nº  
992/2009/DAB.**

**LEI Nº 1.674/2009.**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM Nº 069/2009

Sarandi, 07 de outubro de 2009

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre autorização para abertura no orçamento geral do Município de um crédito adicional especial, no valor de R\$. 10.000,00 (dez mil reais).

Salientamos que o crédito será destinado à Secretaria Municipal de Urbanismo, para manutenção dos serviços do Departamento de Obras Públicas.

Assim sendo, aguardamos a aprovação da matéria em questão.

Atenciosamente

  
MILTON APARECIDO MARTINI  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
CILAS SOUZA MORAIS  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-Pr.

**EXERCÍCIO LIDO**  
**15 OUT 2009**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 CEP 87111-230.  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 – Sarandi – Paraná

1881/09

APROVADO EM 29/10/09  
POR 12-1-1209

**PROJETO DE LEI Nº ..... / 2009**

**SÚMULA:-** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial**, na forma que especifica.

APROVADO EM 29/10/09  
POR 12-1-1209

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional especial**, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 10.000,00** - (Dez mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.002	Departamento de Obras Públicas		
15.452.0028.2014	Manutenção do Departamento de Obras Públicas		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33813	10.000,00
<b>Total</b>			<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o que segue:

- Excesso de arrecadação por rendimento financeiro da fonte 33813 – Transferência Conv. Fed. Construção Praça Centro cont. 647000-0 Receita 1.7.61.99.22.00.00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Outubro de 2009.

**MILTON APARECIDO MARTINI**  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador



\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

## PARECER

Projeto de Lei nº 1881/2009.  
Luiz Carlos de Aguiar,

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei nº 1881/2009, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Coleto Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 26 dias do  
mês de outubro do ano de 2009.




Luiz Carlos de Aguiar,  
Relator

Pelas Conclusões:



João de Lara Vieira,  
Presidente



José Aparecido da Silva "Nito"  
Vice-Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento Nº <b>334/09</b>	Apresentado em <b>29 / 10 / 2009</b>	Horário
Funcionário(a) Responsável	Seção Expediente	
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em <b>29 / 10 / 2009</b>
		Deferido em
		Atendido - Ofício Nº <b>XXXXXXXX</b>

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 1881/2009, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Saia das Sessões da Câmara Municipal, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2009.

*João de Lara Vieira,*  
Vereador - Autor

